

De acordo com as autorizações que me foram conferidas passei o presente

*In accordance with the authorizations conferred I have issued this*

passaporte, que vai selado com o selo dest ... (b).....  
*passport, which is stamped with the seal of this*

e por mim assinado, o qual, nos termos da legislação em vigor, será válido unica-  
*and bears my signature, and is legally valid*

mente para a viagem até ao porto de registo ou venda.

*only for the voyage to the port of registry or sale.*

(c)....., de..... de 19.....

(d).....

Registado a fls. ....

(a) Capitão do porto ou cônsul que assina o passaporte.  
*Harbour master or consul who signs the passport.*

(b) Escrever «Capitania» ou «Consulado».  
*Write «Harbour master department» or «Consulat».*

(c) Localidade.  
*Local port.*

(d) Escrever «O capitão do porto» ou «O cônsul».  
*Write «The harbour master» or «The consul».*

O Ministro da Marinha, *Manuel Pereira Crespo.*

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos

### Aviso

Por ordem superior se torna público que, segundo comunicação da Embaixada da Bélgica em Lisboa, o Governo da Austrália depositou em 18 de Abril de 1973, junto do Governo Belga, os instrumentos de adesão aos seguintes actos internacionais:

Convenção sobre a Nomenclatura para a Classificação das Mercadorias nas Pautas Aduaneiras e Anexo, concluídos em Bruxelas em 15 de Dezembro de 1950; e

Protocolo de rectificação da mesma Convenção, concluído em Bruxelas em 1 de Julho de 1955.

2. De acordo com o artigo 5, C, do Protocolo de rectificação, aqueles actos entraram em vigor, em relação à Austrália, em 18 de Julho de 1973.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos, 22 de Março de 1974. — O Adjunto do Director-Geral, *Luiz Alberto de Vasconcelos Góis Fernandes Figueira.*

## MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Fazenda

Portaria n.º 240/74

de 2 de Abril

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado da Administração Ultramarina, nos termos do § 1.º do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 28 326, de 27 de Dezembro de 1937, reforçar, com a importância de 60 500\$, a verba do capítulo único, artigo 2.º, n.º 1, alínea c) «Despesas com o pessoal — Remunerações acidentais — Gratificações — De regime de tempo completo ou dedicação exclusiva, nos termos do artigo 14.º do Decreto n.º 206/73, de 5 de Maio», do orçamento da despesa do Instituto de Higiene e Medicina Tropical em vigor, tomando como contrapartida disponibilidades do capítulo único, artigo 1.º, n.º 1, alínea a) «Despesas com o pessoal — Remunerações certas ao pessoal em exercício — Pessoal docente — Pessoal de nomeação», do mesmo orçamento.

Ministério do Ultramar, 22 de Março de 1974. — O Secretário de Estado da Administração Ultramarina, *Leão Maria Tavares Rosado do Sacramento Monteiro.*